



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 2.553, de 27 de dezembro de 1978.

Dã denominação a artéria pública .

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada " Artur Ramos " a ponte que está sendo construída na Via Leste-Oeste, fazendo a ligação do bairro do Feitosa à Avenida Parã, no bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de dezembro de 1978.

DILTON FALCÃO SIMÕES
P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de dezembro de 1978.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração

Publicada no D. Of. nº 01 &

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	